



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer n.º 161-COGSI/SEAE/MF

Brasília, 17 de maio de 2002.

Referência: Ofício n.º 5214/2001/SDE/GAB, de 26 de dezembro de 2001.

Assunto: Ato de Concentração n.º 08012.007815/2001-81.

Requentes: AZURIX BRASIL HOLDINGS LTD. e GEOPLAN HOLDING COMPANY LTD.

Operação: Aquisição da AZURIX BRASIL DEVELOPMENT LTD pelos grupos EBX e NEXUS.

Recomendação: Aprovação, sem restrições.

Versão: pública

Procedimento Sumário

A Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, solicita à SEAE, nos termos do art. 54, § 4º, da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração envolvendo as empresas AZURIX BRASIL HOLDINGS LTD. e GEOPLAN HOLDING COMPANY LTD.

“O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC. Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei. A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.”

1. REQUERENTES

1. A AZURIX BRASIL HOLDINGS LTD., é empresa constituída de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com sede em Grand Cayman. Faz parte do grupo Azurix Corporation que por sua vez pertence ao grupo norte-americano Enron, que possui mundialmente atividades nos setores de energia elétrica, gás natural, saneamento básico (água e esgoto) e telecomunicações.

2. A GEOPLAN HOLDING COMPANY LTD., é empresa constituída de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com sede em George Town, Grand Cayman. Também faz parte do grupo Enron. No exercício de 2000, o faturamento total do grupo no Brasil foi de R\$ 1.250.553.080,00¹.

2. DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

3. A presente operação consiste em uma aquisição conjunta da Azurix Brasil Development Ltd. pelo grupo brasileiro EBX (35%) e pelo grupo norte-americano NEXUS (65%). A operação envolve empresas localizadas fora do Brasil. Contudo, a empresa objeto detém atividades operacionais no Brasil.

3. SETORES DE ATIVIDADES DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS

4. O grupo brasileiro EBX possui atividades no setor de energia elétrica e serviços de *courrier*. O grupo norte-americano NEXUS atua nas atividades relacionadas a consultoria técnica, anúncios em *outdoors*, telefonia fixa, supermercados e planos de saúde.

5. A Azurix Brasil Development Ltd., empresa objeto da operação, controla direta ou indiretamente as empresas Azurix Brasil Investments Ltd., Azurix do Brasil Ltda. e Geoplan Assessoria Planejamento e Perfurações Ltda. (Geoplan). Segundo informações das requerentes, as empresas Azurix Brasil Investments Ltd. e Azurix do Brasil Ltda. são empresas holding, tendo por objeto a participação no capital social de outras empresas. Contudo, as atividades da Azurix Brasil Development são exercidas através da Geoplan Assessoria Planejamento e Perfurações Ltda., que presta serviços de saneamento básico e perfurações de poços.

4. OBSERVAÇÕES SOBRE A OPERAÇÃO

6. A presente operação consiste em uma substituição de agente econômico. Conforme visto, os grupos EBX e NEXUS não participam do mercado de atuação da Geoplan (saneamento básico – água e esgoto, perfurações de poços) e segundo informação obtida das requerentes, nenhum serviço era prestado pela Azurix Brasil Development Ltd.. Portanto, conclui-se que a operação não gera concentração horizontal e/ou vertical.

¹ Data da cotação utilizada: 29/12/2000 (Taxa: R\$ 1,9546 = 1 US\$).

5. RECOMENDAÇÃO

7. Do exposto, recomenda-se a aprovação da operação sem restrições.

À consideração superior.

Symone Oliveira Lima
Assistente Técnica

Pricilla Maria Santana
Coordenadora-Geral de Serviços Públicos e Infra-estrutura

De acordo.

Claudio Monteiro Considera
Secretário de Acompanhamento Econômico